



ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL CASAMENTO, SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO OU EXTINÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Sr. Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO,

Dados do(a) requerente (solicitante):

Nome completo/Razão Social*: _____

CPF/CNPJ*: _____ Nacionalidade*: _____

Estado Civil: ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Separado(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Viúvo(a)

Convivente em união estável*: ☐ Sim ☐ Não Profissão*: _____

Telefone¹: _____ e-mail*: _____

Endereço/Sede*: _____

* Dados coletados com fundamento no art. 2º do Provimento n. 61/2017 do CNJ.

Se o requerente acima for um dos cônjuges ou companheiros (ex ou atual), basta preencher outro campo com os dados do outro(a).

No entanto, se o requerente (solicitante acima) não for um dos cônjuges ou companheiros (ex ou atual), preencha os campos abaixo:

Nome completo/Razão Social*: _____

CPF/CNPJ*: _____ Nacionalidade*: _____

Estado Civil: ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Separado(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Viúvo(a)

Convivente em união estável*: ☐ Sim ☐ Não Profissão*: _____

Telefone¹: _____ e-mail*: _____

Endereço/Sede*: _____

* Dados coletados com fundamento no art. 2º do Provimento n. 61/2017 do CNJ.

Informações complementares:

Notas importantes:

1. Informação sobre o número de celular (art. 110-A do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás e art. 145 do Provimento 149/2023) — O fornecimento do número de telefone celular é **facultativo** e não condiciona a realização do serviço. Caso fornecido, o número poderá ser utilizado para: (I) recebimento de mensagens automáticas sobre o serviço solicitado; (II) confirmação de dados e valores pagos; (III) acesso à validação de selos e consultas por canal digital; e (IV) eventual abertura de procedimentos administrativos futuros. É vedada sua utilização para fins comerciais ou não institucionais.

2. A assinatura do requerente poderá ser aposta na presença de preposto da Serventia, ou, não sendo possível, deverá ser reconhecida sua firma, nos termos do art. 803 do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Goiás.



Nome completo/Razão Social*: _____

CPF/CNPJ*: _____ Nacionalidade*: _____

Estado Civil: ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Separado(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Viúvo(a)

Convivente em união estável*: ☐ Sim ☐ Não Profissão*: _____

Telefone¹: _____ e-mail*: _____

Endereço/Sede*: _____

* Dados coletados com fundamento no art. 2º do Provimento n. 61/2017 do CNJ.

Informações complementares:

Declaro que desconheço/não possuo os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento/declaração ou nos documentos anexados ao protocolo, conforme previsto no § 2º, art. 4º, do Provimento n. 61/2017 do CNJ.

Solicito a prática do(s) ato(s) abaixo assinalado(s), com fundamento no princípio da instância ou rogação, previsto no art. 13, inciso II, c/c art. 167, inciso II, item 5, e art. 246, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, em relação ao(s) imóvel(eis) objeto(s) da(s) seguinte(s) matrícula(s)/transcrição(ões):

Assinale o(s) ato(s) que deseja averbar/registrar (veja as observações no verso):

- ☐ **CASAMENTO** e qualificação pessoal, se necessário for.
- ☐ **SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO DE ESTÁVEL** e qualificação pessoal, se necessário for, **com registro** do título judicial ou público (escritura) que formalizou a **partilha de bens**, com base no art. 1.227 do Código Civil.
- ☐ **SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO DE ESTÁVEL** e qualificação pessoal, se necessário for. No momento, não há interesse em registrar a partilha de bens. Assim, declaro estar ciente de que **a simples atualização de estado civil não altera a propriedade do imóvel**.

Notas importantes:

1. Informação sobre o número de celular (art. 110-A do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás e art. 145 do Provimento 149/2023) — O fornecimento do número de telefone celular é **facultativo** e não condiciona a realização do serviço. Caso fornecido, o número poderá ser utilizado para: (I) recebimento de mensagens automáticas sobre o serviço solicitado; (II) confirmação de dados e valores pagos; (III) acesso à validação de selos e consultas por canal digital; e (IV) eventual abertura de procedimentos administrativos futuros. É vedada sua utilização para fins comerciais ou não institucionais.

2. A assinatura do requerente poderá ser aposta na presença de preposto da Serventia, ou, não sendo possível, deverá ser reconhecida sua firma, nos termos do art. 803 do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Goiás.



Observações:

Observação:

Necessário anexar via original ou cópia autenticada dos documentos pessoais das partes envolvidas:

- Certidão de casamento com a respectiva anotação de divórcio/separação;
- CPF, RG, CNH, ou ainda cédula de identidade profissional admitida por lei.

Fundamentação: arts. 828, 913 e 915 do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Goiás.

Manifesto ciência e concordância de que os dados pessoais coletados serão tratados conforme arts. 7º e 11 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), inclusive que poderão ser compartilhados e/ou reproduzidos, a pedido de qualquer interessado, independentemente de autorização expressa das partes, para atender disposições legais, normativas ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres. Consulte a Política de Privacidade da Serventia no portal "1rigo.com/politica-de-privacidade/".

Os prestadores de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, devem emitir Nota Fiscal Eletrônica, por força do inciso VI do art. 19 do Decreto Municipal n. 1.358, de 08/06/2015, e Decreto Municipal n. 182, de 08/02/2010.

☐ Solicito que a nota fiscal eletrônica seja emitida em nome do(a) requerente/solicitante, conforme dados preenchidos acima.

☐ Desejo que a nota fiscal eletrônica seja emitida em nome de terceiro interessado.

[Clique aqui](#) e acesse o formulário para preencher os dados obrigatórios para a emissão da nota fiscal. Imprima o formulário e anexe ao protocolo juntamente com o requerimento solicitando o serviço.

Goiânia, Goiás, Brasil, ____/____/____.

Assinatura do(a) requerente²: _____.

CPF do representante n.: _____.

(Preencher se o requerente for pessoa jurídica)

Notas importantes:

1. Informação sobre o número de celular (art. 110-A do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás e art. 145 do Provimento 149/2023) — O fornecimento do número de telefone celular é **facultativo** e não condiciona a realização do serviço. Caso fornecido, o número poderá ser utilizado para: (I) recebimento de mensagens automáticas sobre o serviço solicitado; (II) confirmação de dados e valores pagos; (III) acesso à validação de selos e consultas por canal digital; e (IV) eventual abertura de procedimentos administrativos futuros. É vedada sua utilização para fins comerciais ou não institucionais.

2. A assinatura do requerente poderá ser aposta na presença de preposto da Serventia, ou, não sendo possível, deverá ser reconhecida sua firma, nos termos do art. 803 do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Goiás.